



3	7566	JOSÉ VALDECY BRAGA DE SOUSA	8500015-92.2020.8.06.0141	06 A 25 DE JANEIRO	R\$ 2.245,94
4	23777	CRISTIANO SOUSA CARVALHO	8500004-52.2020.8.06.0080	01 A 31 DE JANEIRO; 01 A 31 DE MARÇO	R\$ 6.400,94
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.639,31</b>

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2020

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

#### PORTARIA Nº 34/2020/CGJCE

Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir a Sindicância nos autos do Processo Administrativo de nº **8502176-66.2019.8.06.0026**.

O **DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 25/2020/CGJCE (DJe de 22/05/2020), que instaurou Sindicância nos autos do Processo Administrativo de nº 8502176-66.2019.8.06.0026.

**CONSIDERANDO** o teor do Decisão/Ofício nº 4356/2020/CGJCE, proferido pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos da citada Sindicância.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, 01 de julho de 2020.

**DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

#### PORTARIA Nº 33/2020/CGJCE

Dispõe sobre o procedimento de comunicação mensal de processos reativados à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

O **DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** ser missão da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará fiscalizar, orientar e aprimorar os serviços judiciais e extrajudiciais prestados à sociedade, bom como zelar pela regular conduta dos juízes, servidores e delegatários;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 1562/2016 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (DJe de 31/08/2016), que regulamenta a utilização da movimentação de reativação processual nos sistemas informatizados, bem como determina a obrigatoriedade de comunicar esta Casa Correicional acerca das reativações realizadas e a devida justificativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o procedimento de comunicação das reativações processuais procedidas pelas Unidades Judiciais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a comunicação das reativações de processos judiciais efetivadas pelos Módulos Judiciais deverá ser realizada mensalmente, de maneira consolidada, mediante formulário eletrônico constante do ANEXO ÚNICO deste normativo.

§ 1º - O formulário referido no caput será disponibilizado no Portal da Corregedoria, podendo ser acessado através do link: <https://corregedoria.tjce.jus.br/formularios/>

§ 2º - Após o preenchimento da ferramenta eletrônica supramencionada, esta deverá ser impressa e assinada pelo magistrado responsável pelo Juízo que determinou a reativação, devendo ser encaminhado para conhecimento desta Casa Censora, através de processo protocolado no sistema CPA (Assunto: 5262 - Pedido de Providências), indicando no campo "Informações do processo/documento", que trata-se de REATIVAÇÃO DE PROCESSOS.

Art. 2º - Estabelecer que, o envio da comunicação de que trata o presente normativo, deverá ocorrer impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização das reativações.



Art. 3º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 30 de junho de 2020.

**DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 33/2020/CGJCE

## FORMULÁRIO ELETRÔNICO – REATIVADOS NO MÊS (Cumprimento da Portaria nº 1562/2016/TJCE)

<b>Comarca:</b>	
<b>Unidade Judiciária:</b>	
<b>Mês/Ano:</b>	
<b>1. Total de Processos Reativados pela unidade judiciária no mês</b>	
<b>1.1 Quantidade de processos reativados por Erro na baixa processual</b>	
<b>Nº do(s) processo(s):</b>	
<b>1.2 Quantidade de processos reativados por Anulação de sentença por instância superior</b>	
<b>Nº do(s) processo(s):</b>	
<b>1.3 Quantidade de processos reativados por Recebimento de outro foro</b>	
<b>Nº do(s) processo(s):</b>	
<b>1.4 Quantidade de Processos reativados por outros motivos</b>	
<b>Nº do(s) processo(s):</b>	<b>Motivo:</b>

### PORTARIA Nº 35/2020/CGJCE

Dispõe acerca da instituição do Painel de Criticidade no Sistema de Estatística e Informações – SEI.

O **DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplinar e de orientação administrativa, com jurisdição em todo o Estado do Ceará, nos termos do art. 39, caput, da Lei nº 16.397/2017 (Lei de Organização Judiciária) c/c o art. 13 do Regimento Interno da CGJ/CE;

**CONSIDERANDO** as atribuições institucionais privativas da Corregedoria-Geral da Justiça, relativa à gestão de Metas de Produtividade do Primeiro Grau de Jurisdição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de análise conjugada de indicadores institucionais para aferir a situação atual das unidades judiciárias do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Estatística e Informações (SEI) é uma ferramenta de monitoramento do acervo processual da unidade judiciária e da execução orçamentária do TJCE.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir o **Painel de Criticidade no Sistema de Estatística e Informações – SEI**, como ferramenta de análise conjugada de indicadores institucionais com o fito de aferir a situação geral das Unidades Judiciárias.